



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 70 /84

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial, uma área de terras situada no perímetro urbano da cidade de Várzea Grande Mato Grosso, e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956:

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial, uma área de terras no perímetro urbano da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Sra. EVANGELINA CORREA DE ALMEIDA, com 28.979,10 metros quadrados, situado na rua Manoel Lino Monteiro a saber: LIMITESE E CONFRONTAÇÕES - ao norte limita com as terras de propriedade da Cerâmica Dom Bosco; ao sul com a rua Manoel Lino Monteiro; ao Leste com o córrego canal da FEB e as terras remanescente de propriedade da Sra. Evangelina Correa de Almeida, ao Oeste com a rua Soraya. CAMINHAMENTO - Partindo do marco 1 que está cravado no alinhamento da rua Soraya nos limites das terras da Cerâmica Dom Bosco, deste ponto segue com o azimuth magnético de 63º 33' 10", divisando com as terras da Cerâmica Dom Bosco, medindo a distância de 327,50 metros até chegar ao marco 2, que está cravado na beira do Córrego Cabal da FEB

**VARZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...continuação...

pela margem direita, nos limites das terras de propriedade da Cerâmica Dom Bosco, e da área remanescente da Sra. Evangelina Correa de Almeida, deste ponto segue com o azimuth magnético de $164^{\circ} 29' 00''$ divisando com o córrego canal da FEB, e as terras da área remanescente da Sra. Evangelina Correa de Almeida, medindo a distância de 92,00 metros até chegar ao marco 3, que está cravado no alinhamento da rua Manoel Lino Monteiro, na beira do córrego do canal da FEB, nos limites = da área remanescente da Sra. Evangelina Correa de Almeida, deste ponto segue com o azimuth magnético de $243^{\circ} 33' 10''$, divisando com a rua Manoel Lino Monteiro medindo a distância de 310,00 metros até chegar ao marco 4, que está cravado no vértice do alinhamento da rua Manoel Lino Monteiro, com a rua Soraya, deste ponto segue com o azimuth magnético de $333^{\circ} 33' 10''$, divisando com a rua Soraya, medindo a distância de 91,50 metros até chegar ao marco 1 que é o ponto de partida deste roteiro poligonal.

Artº. 2º - O imóvel a que se refere o artigo primeiro deste Decreto, destina-se a ampliação do complexo industrial da cidade de Várzea Grande.

Artº. 3º - O valor da área desapropriada será o da avaliação feita pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Artº. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Artº. 5º - Fica delegado à Procuradoria Municipal todos os poderes necessários a execução efetiva da presente desapropriação.

Artº. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, Mato Grosso, aos 02 dias do mês de outubro de 1.984.

Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal

**VÁRZEA
GRANDE**